



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

## **RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS Nº 05**

**PROCESSO Nº 476907.008039/2020-63**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020**

Questionamento apresentado pela empresa VS DATA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, transcrito abaixo, referente ao processo licitatório para aquisição de equipamento de backup em fita automatiza (robô) de armazenamento e leitura/gravação de fitas magnéticas padrão LTO, acompanhada da prestação de serviços de instalação e garantia de funcionamento e de fitas de backup e fitas de limpeza do tipo LTO com etiquetas de identificação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As respostas aos questionamentos se encontram em seguida:

“Boa tarde, Prezados!

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, encaminhamos o presente questionamento para fins de esclarecimento:

Questionamento 01: Referente ao objeto item 01, destaca-se o trecho que “serviço de integração com o hardware existente”, desta forma, solicitamos que seja disponibilizado qual o modelo ou número de série do equipamento que será integrado junto a Tape Library que será fornecida.

Questionamento 02: Referente ao contrato, não foi identificado em edital o item que destaca o prazo de vigência contratual para o processo. Para efeito de confirmação, poderiam informar o prazo a ser desempenhado?

Questionamento 03: Os objetos da presente licitação, referem-se ao fornecimento de Hardware, Software, Serviços e Suporte (Garantia), logo para atendimento à legislação tributária vigente, Hardware, Software, Serviços e Suporte (Garantia) não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos. Desta forma, entendemos que, o hardware deverá ser faturado como produto com a correspondente incidência dos tributos pertinentes e o Software, Serviços e Suporte (Garantia) deverão ser faturados com nota de serviços, cada um, correspondente com a sua natureza e incidência dos tributos. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,”



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**Respostas:**

**Questionamento nº01:** Interface de comunicação do tipo SAS nativo com taxa de transferência mínimo de 6 Gb/s (6 Gigabits por segundo), para interconexão em servidores com HBA (Host Bus Adapter), Externo controlador perfil baixo, compatível com PowerEdge VRTX Tag no. 1144S22 e 2 x Servidor Power Edge M620 Tag no. BRY6R22, BRYNLN1;

As configurações dos servidores estão disponíveis no site do fabricante dell <https://www.dell.com/support/home/pt-br> para conhecimento das configurações por meio das services tags, acima mencionadas.

**Questionamento nº02:** Ver anexo I do Edital: CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**Questionamento nº03:** Sim, está correto o entendimento.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.

Fernando Eustáquio Meireles  
CRA-MG: 07-000128/D  
Assessor de Infraestrutura e Suporte de TI

Adm. Renato Sousa Chaves  
Pregoeiro – CRA-MG 01-43656/D

*Documento publicado no site do CRA-MG: [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br)/Licitações em andamento*